

DECRETO Nº 4.086 , DE 19 DE NOVEMBRO DE 2014.

“Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, que o feriado da Confraternização Universal do dia 1º de janeiro de 2015 ocorrerá em uma quinta feira;

Considerando a necessidade de regulamentar o expediente do dia 02 de janeiro (sexta feira) nas repartições públicas,

DECRETA:

Art. 1º - Será considerado ponto facultativo e não haverá expediente nas repartições públicas municipais, inclusive na administração indireta, **o dia 02 de janeiro de 2015 (sexta feira)**.

Art. 2º - As repartições públicas municipais que prestam serviços essenciais e de interesse público, que tenham o funcionamento ininterrupto, terão o expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 19 de novembro de 2014.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta
Prefeitura, na data supra.

